



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 65/CSJT.GP.SG, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Transforma cargo comissionado e funções comissionadas no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXIV do art. 9º do Regimento Interno do CSJT,

Considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura deste Conselho à ampliação das atividades executadas;

Considerando a relevância dos Sistemas de Planejamento, Orçamento, Administração Financeira, Contabilidade e Custos;

Considerando que a Coordenadoria de Orçamento e Finanças é o órgão setorial de planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade e custos da Justiça do Trabalho;

Considerando o constante do Memorando CFIN/CSJT N.º 14, de 16 de março de 2018;

Considerando o constante do Processo Administrativo n.º 502.459/2018-3

#### **RESOLVE:**

Art. 1º É extinto o cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Nível CJ-2.

Art. 2º A Coordenadoria de Orçamento e Finanças é transformada em Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º É criado o cargo em comissão de Secretário de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Nível CJ-3, sem aumento de

despesas, conforme anexo I deste Ato.

Art. 4º A Seção de Contabilidade Gerencial, vinculada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é transformada em Núcleo de Contabilidade Gerencial da Justiça do Trabalho, vinculado à Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Nível FC-6, sem aumento de despesas, conforme anexo II.

Art. 5º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo II deste Ato.

Art. 6º Para o cômputo do valor do cargo comissionado e das funções comissionadas a serem transformados é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 7º Este Ato entra em vigor a contar da publicação.

**MINISTRO JOAO BATISTA BRITO PEREIRA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO I DO ATO CSJT.GP.SG Nº 65/2018**

Valores em R\$

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS					CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS				
CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Coordenador	CJ-2	1	CFIN	11.382,88	Secretário	CJ-3	1	Sec. Orçamento e Finanças CSJT	12.940,02
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				2.764,61					
Subtotal (A)				14.147,49	Subtotal(B)				12.940,02

Saldo A – B = R\$ 1.207,47

**ANEXO II DO ATO CSJT.GP.SG Nº 65/2018**

Valores em R\$

FUNÇÕES COMISSIONADAS EXTINTAS					FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS				
CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Supervisor	FC-5	1	CFIN	2.232,38	Chefe de Núcleo	FC-6	1	Sec. Orçamento e Finanças CSJT	3.072,36
Assistente 3	FC-3	1	CFIN	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	Sec. Orçamento e Finanças CSJT	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	SGRCSJT	1.379,07					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				59,37					
Subtotal (A)				5.049,89	Subtotal(B)				5.012,25

Saldo A – B = R\$ 37,64